

PROTOCOLO

Processo : 57208929 Dat: 24/04/2014 Hor: 09:56
Nome : SMT
Assunto : COMPRA
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MO
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Informacoes fone:08006460156 - www.goiania.go.gov.br

COMPRA

Processo: 57208929 Data: 24/04/2014 Hora: 09:56
Nome : SMT
Assunto : COMPRA
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Adicional : PED 35/2014
Historico : COMPRA DE CAVALETES DE MADEIRA E CONES.
Telefone : 35241292

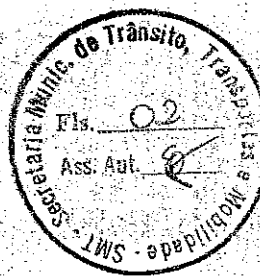
Resp. Protocolo : 100811 - JOSIAS CLEMENTE SILVA

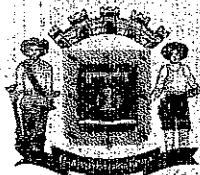
REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 24 de abril de 2014 .

Assinatura do Requerente

C. Numr: _____ CPF: _____

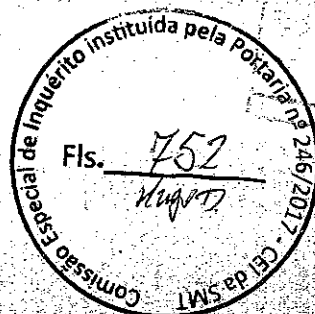




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JUSTIFICATIVA



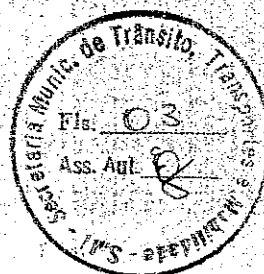
Versa a presente justificativa sobre a necessidade da aquisição de Cones de Sinalização, Cavaletes de Plástico e de Madeira, destinados a Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Departamento Operacional e Departamento de Educação para o trânsito desta Secretaria.

A justificativa se faz necessário em virtude de oferecer melhor estrutura, fornecendo condições mínimas necessárias de sinalização, identificação e isolamento, para atingir aos objetivos de segurança, qualidade, proteção para comunidade em geral e servidores desta Secretaria em exercício de suas funções, conforme condições e especificações anexa.

Goiânia, 23 de Abril de 2014.


Maria Bernadete dos Santos

Diretora Administrativa - SMT
Maria Bernadete dos Santos
Diretora Administrativa
Matrícula 63843
SMT



PREFEITURA DE GOIÂNIA
 SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
 CENTRO CUSTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 PEDIDO DE COMRA : 35 / 2014 PROCESSO: 57208929

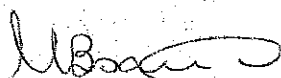
PAG.: 001
 DATA: 24/04/2014
 CADASTRO: 100811 JOSIAS CLEMEN

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	452580	COME SINALIZACAO ULTRA-FLEXIVEL IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 28 PREGAO ELETRONICO 145/ 2013 EM ANEXO.	3.000,00 UN	53,00	0,00
2	432628	CAVALETE PLASTICO REFLETIVO IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 29 DO PREGAO ELETRONICO N. 145/2013 EM ANEXO.	300,00 UN	237,00	0,00
3	546208	CAVALETE MADEIRA IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA N.29 DO PREGAO ELETRONICO 145/2013 EM ANEXO.	2.500,00 UN	37,09	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 322.825,00
 TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMRA:

COMPRA DE COMES E CAVALETES DE MADEIRA DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO, DEPARTAMENTO OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, (PREGAO ELETRONICO N.145/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PRECOS): COM DURACAO INDETERMINADA.



COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Maria Bernadete dos Santos
 Diretora Administrativa - SMT

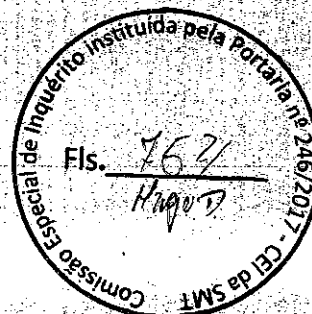


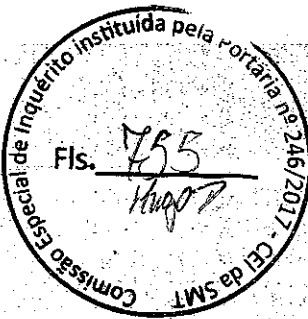
SECRETARIO

José Osvaldo Freire
 Secretário - SMT

AMTRC

CC15273N





PREFEITURA DE GOIANIA
 SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 CENTRO CUSTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ESTIMATIVA DE PREÇO DO PEDIDO: 35 / 2014
 PROCESSO: 57208929 DOTACAO:

PAG.: 1

DATA PEDIDO : 24/04/2014

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	452580	CONE SINALIZACAO ULTRA-FLEXIVEL IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 28 PREGAO ELETRONICO. 145/ 2013 EM ANEXO.	703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	3.000,00 UN	53,00	159.000,00
2	432628	CAVALETE PLASTICO REFLETIVO IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 29 DO PREGAO ELETRONICO N. 145/2013 EM ANEXO.	703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	300,00 UN	237,00	71.100,00
3	546208	CAVALETE MADEIRA IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA N.29 DO PREGAO ELETRONICO 145/2013 EM ANEXO.	626244 JBA COMERCIAL LTDA	2.500,00 UN	37,09	92.725,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						322.825,00

FORNECEDORES COPADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
626244 JBA COMERCIAL LTDA	24/04/2014	CLEOMAR	62 32183481
703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	24/04/2014	ANTONIO	62 3578 3202

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

COMPRA DE CONES E CAVALETES DE MADEIRA DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO, DEPARTAMENTO OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, (PREGAO ELETRONICO N.145/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). COM DURACAO INDETERMINADA.

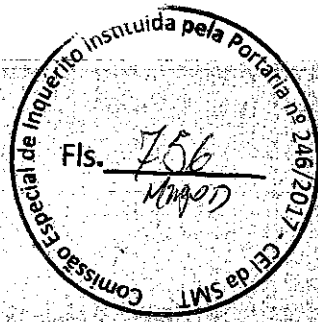
06
 RECEBIDO
 24/04/2014

COORD. ADMINISTRATIVO

SECRETARIO - SMT

COMDATA
 Maria Bernadete dos Santos
 Diretora Administrativa - SMT

SMP5267N



***** NOTA DE PRE EMPENHO *****

ORGÃO : SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD CGC : 17.736.850/0001-55

PEDIDO : 35 / 2014 PROCESSO: 57208929 DOTACAO : PAGINA : 1
MODALIDADE: CONTRATO 13 / 2014 ABERTURA: 24/04/2014 DATA : 13/06/2014
NUMR ORDEM: 147

FORNECEDOR: 626244 JEA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 11.966.241/0001-06
ENDEREÇO : AV C12 NR: 501 QD 104 LF 02 SET SUDOESTE
CEP : 74.305-010 CIDADE: GOIANIA TELEFONE: (062)32183481
INSC. MUNICIPAL: 2823624 GOIANIA INSC. ESTADUAL: 104711329
BANCO: 0 AGENCIA: 00000 CONTA:

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANT UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
3 54620-8	CAVALETE MADEIRA	2.500,00 UN	37,0900	92.725,00
	IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA N.29 DO PREGAO ELETRONICO 145/2013 EM ANEXO.			

DESCONTO : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 92.725,00
VALOR DA PROPOSTA: 92.725,00

FOR EXTENSO: NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS *****

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 5 DIAS LOCAL ENTREGA : SMT
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 365 DIAS
CAMERA DE CONES E CAVALETES DE MADEIRA DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO, DEPARTAMENTO OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, (PREGAO ELETRONICO N.145/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PRECOS). COM DURACAO INDETERMINADA.

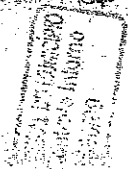
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Maria Bernadete dos Santos
Diretora Administrativa - SMT

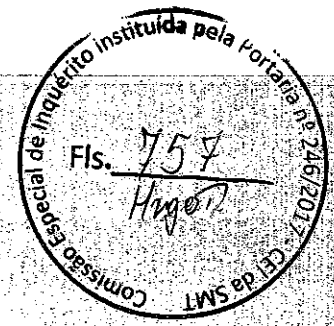
SECRETARIO

José Geraldo Freire
Secretário - SMT

COMDATA



00155105



***** NOTA DE PRE EMPENHO *****

ORGAO : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD CEC : 17.736.850/0001-55

PEDIDO: 35 / - 2014 PROCESSO: 57208929 DOTACAO : PAGINA : 1
MODALIDADE: CONTRATO 13 / 2014 ABERTURA: 24/04/2014 DATA : 13/06/2014
FONECEDOR: 703907 DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME CPF/CNPJ: 13.704.592/0001-74 NUMR.ORDEN: 148
ENDERECO : R SAO LUIZ QD 21 LT 04 C 1 CENTRO
CEP 74.900-000 CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA TELEFONE: (062)0
INSC. MUNICIPAL: 0 INSC. ESTADUAL:
BANCO: 237 AGENCIA: 017779 CONTA: 000000034355

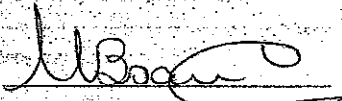
ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QDE	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 45258-0	CONE SINALIZACAO ULTRA-FLEXIVEL IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 28 PREGAO ELETRONICO 145/ 2013 EM ANEXO.	3.000,00	UN	53,0000	159.000,00
2 43262-8	CAVALETE PLASTICO REFLETIVO IDEM, DEMAIS ESPECIFICACOES FOLHA 29 DO PREGAO ELETRONICO N. 145/2013 EM ANEXO.	300,00	UN	237,0000	71.100,00

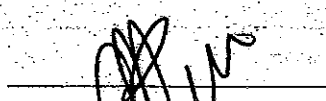
DESCRITO 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 230.100,00
VALOR DA PROPOSTA: 230.100,00

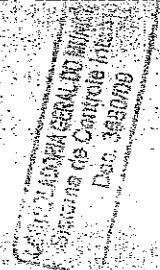
POR EXTENSO: DUZENTOS E TRINTA MIL E CEM REAIS *****

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 5 DIAS LOCAL ENTREGA : SMT
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 365 DIAS

COMPRA DE CONES E CAVALETES DE MADEIRA DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO, DEPARTAMENTO OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, (PREGAO ELETRONICO N.145/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PRECOS) COM DURACAO INDETERMINADA.

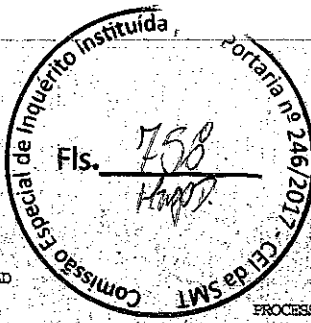

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Maria Bernadete dos Santos
Diretora Administrativa - SMT


SECRETARIO
José Geraldo Freire
Secretário - SMT



COMDATA

COMES105



PREFEITURA DE GOTANIA
 SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS
 MAPA DE PREÇOS
 ORGÃO : SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
 PEDIDO: 35 / 2014 CONTRATO 13 / 2014

PAG.: 1
 DATA: 13/06/2014
 PROCESSO: 57208929

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL X
1 452580	CONE SINALIZACAO ULTRA-FLEXIVEL IDEM, DE MAIS ESPECIFICACOES FOLHA 28 PREGAO ELETRONICO 145/2013 EM ANEXO 703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	3000,00 UN	53,0000	159.000,00 X
2 432628	CAVALETE ELASTICO REFLETIVO IDEM, DE MAIS ESPECIFICACOES FOLHA 29 DO PREGAO ELETRONICO N. 145/2013 EM ANEXO. 703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	300,00 UN	237,0000	71.100,00 X
3 546208	CAVALETE MADEIRA IDEM, DE MAIS ESPECIFICACOES FOLHA N.29 DO PREGAO ELETRONICO 145/2013 EM ANEXO. 626244 JEA COMERCIAL LIDA 703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	2500,00 UN	37,0900	92.725,00 X
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->				322.825,00

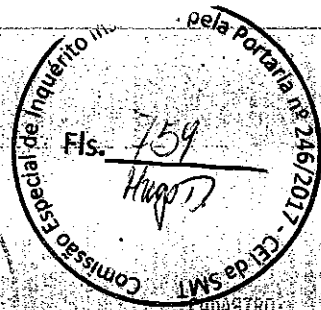
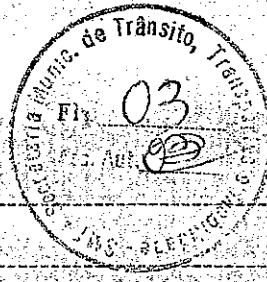
FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL. PROPOSTA
626244 JEA COMERCIAL LIDA	CLEOMAR	062 32183481	92.725,00
703907 DISTRIBUIDORA GARRA LIDA - ME	ANTONIO	062 35783202	322.825,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONES E CAVALETES DE MADEIRA DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO, DEPARTAMENTO OPERACIONAL E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, (PREGAO ELETRONICO N.145/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). COM DURACAO INDETERMINADA.

COORD. ADMINISTRATIVO
 Maria Bernadete dos Santos
 Diretora Administrativa - SMT

SECRETARIO
 José Venâncio Freire
 Secretário - SMT

PREFEITURA DE GOIANIA
 SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 CENTRO CUSTO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO
 PEDIDO DE COMPRA: 005/2023 PROCESSO: 53119573



PAG.: 0
 DATA: 02/07/2023
 100811702315 CLEM

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD DE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULTIMA ENTRADA
1	452580	CONE SINALIZACAO ULTRA-FLEXIVEL CONE FLEXIVEL DE BARRACHA, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEMORANDO DE N°091/DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO-AMT E SEUS ANEXOS.	3.000,00 UN	210,00	0,00
2	452628	CAVALETE PLASTICO REFLETIVO IDEN, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEMORANDO 091 / DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO - SMT E SEUS ANEXOS.	300,00 UN	395,00	0,00
3	259144	CAVALETE MADEIRA 0,90 CM IDEN, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEMORANDO DE N° 091/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO - SMT E SEUS ANEXOS.	2.500,00 UN	180,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO):				1.198.500,00	
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA				0,00	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONES E CAVALETES DESTINADOS A DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE TRANSITO - SMT, COM DURACAO INDETERMINADA.

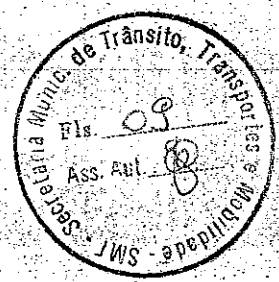


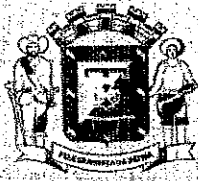
[Handwritten Signature]
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Ademir Olegário
 Diretor Administrativo/SMT

[Handwritten Signature]
 SECRETARIO
 Patricia Pereira Veras
 Secretária - SMT

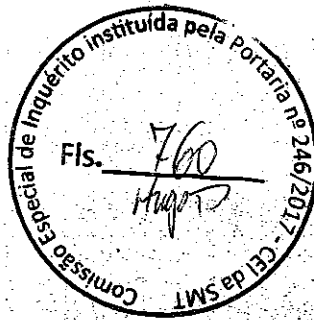
ANTE:

COM5273





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

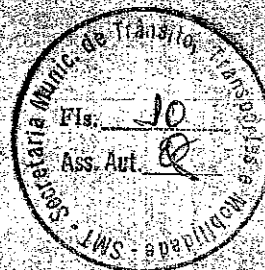
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

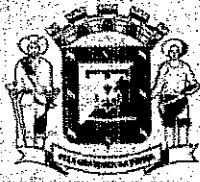
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 02/12/2013. Propostas recebidas até dia 13/12/2013 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 13/12/2013 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 13/12/2013 às 10:00 horas.
OBJETO	Aquisição de cones de sinalização, cavaletes de plástico e de madeira para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 53119573/2013
ÓRGÃO PARTICIPANTE	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.

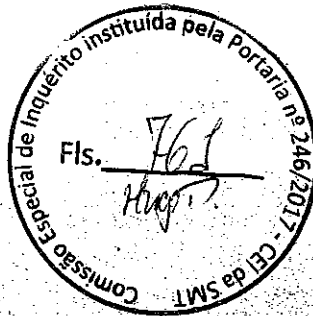
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br



www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

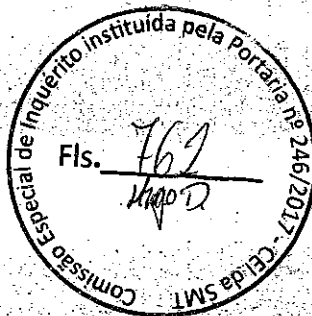
ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Do Registro de Preços	07
08- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	08
09- Do Julgamento das Propostas	08
10- Da Habilitação	10
11- Da Impugnação do Ato Convocatório	14
12- Dos Recursos	15
13- Do Fornecimento/Contrato	15
14- Das Penalidades e das Sanções	17
15- Do Pagamento	18
16- Dotação Orçamentária	19
17- Da Contratação / Ata de Registro de Preços	20
18- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	21
19- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	22
20- Da Contratação	23
21- Fraude e Corrupção	24
22- Das Disposições Gerais	24
23- Do Foro	26
24- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	27
25- Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços	33
26- Anexo III - Minuta Contratual	39
27- Anexo IV - Termo de Credenciamento (Modelo)	44
28- Anexo V - Declaração de Habilitação (Modelo)	45
29- Anexo VI - Carta Proposta (Modelo)	46
30- Anexo VII - Carta de Apresentação da Documentação	47
31- Anexo VIII - Comprovante de Recibo do Edital	48





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, doravante denominada SMT, por meio da Pregoeira Geral, designada pela Portaria nº 017/2013 – SEMAD e demais Pregoeiros pelo Decreto Municipal nº 794/2013 e 2915/2013, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Eletrônico nº 145/2013 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme processo nº 53119573/2013, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3.611/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de cones de sinalização, cavaletes de plástico e de madeira para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link "Introdução às regras do jogo", cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

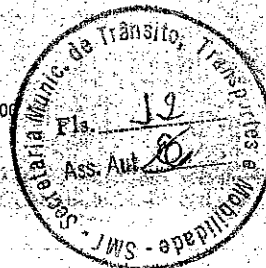
2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

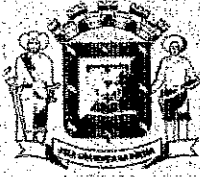
2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 02/12/2013.
As propostas serão recebidas até dia 13/12/2013 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 13/12/2013 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 13/12/2013 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

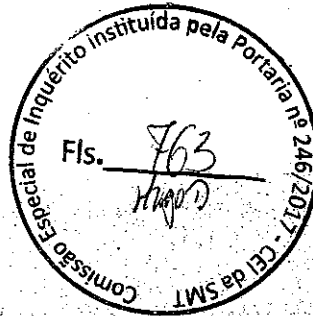
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.





PREFEITURA DE GOIÂNIA



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

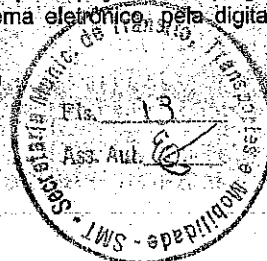
- 3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita a penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.
- 4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

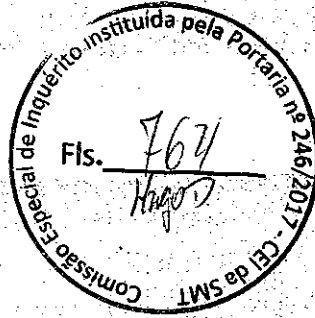
5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

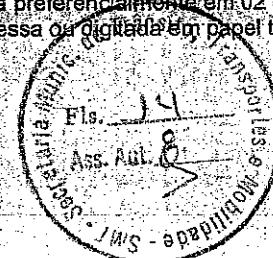
6.1.2 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais; discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

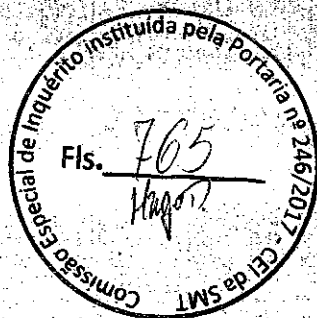
6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo VI, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

- 6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, a marca e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusive no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.
- 6.3.1.4** - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme ANEXO VI, deste Edital;
- 6.3.1.5** - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
 - 6.3.1.5.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
 - 6.3.1.5.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 6.3.1.6** - Não será aceito material divergente do estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 14 do Edital.

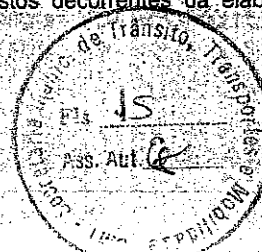
6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

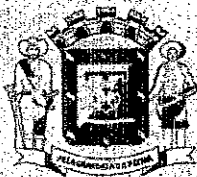
6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

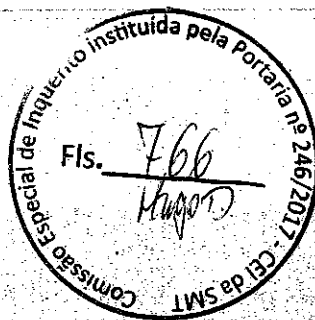
6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**SEMAD
FLS. _____**

Secretaria Municipal de Administração

apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

- 6.9 - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.
- 6.10 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.11 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.12 - O não atendimento do item 6.1 e seus subitens e do item 6.3 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.

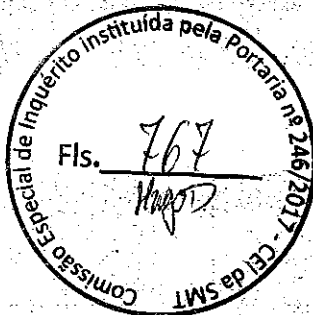
7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2 - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 7.3 - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 7.5 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 7.6 - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, terá validade não superior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 7.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.
- 7.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela





PREFEITURA DE GOIÂNIA



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

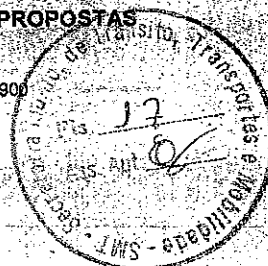
aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

- 7.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 7.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata, poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

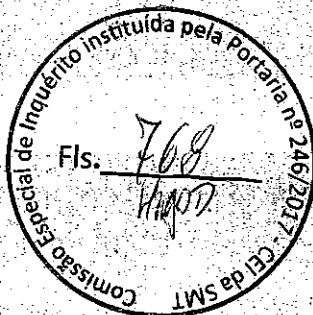
- 8.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.
- 8.2.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 8.7 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.7.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 8.7 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





PREFEITURA DE GOIÂNIA



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

9.1- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

9.2- O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 9.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

9.3- Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço por lote tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

9.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

9.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

9.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

9.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

9.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

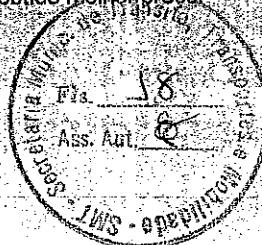
9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **14** deste Edital.

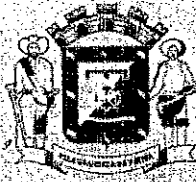
9.4.1 - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 9.7. do presente instrumento).

9.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 9.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

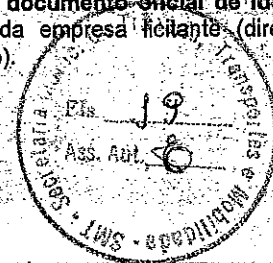
- 9.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 9.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto;
- 9.9 - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 9.10 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

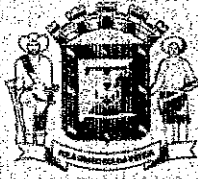
10- DA HABILITAÇÃO

- 10.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, no endereço descrito no item 22.17 do Edital, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

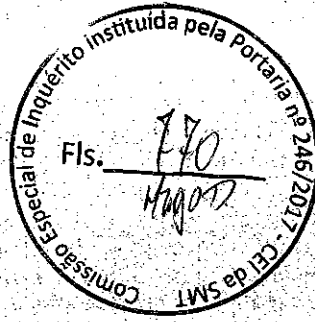
PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013 – Sistema de Registro de Preços
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 10.1.1 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.1.2. - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 10.2- O licitante detentor de menor preço por lote deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
 - 10.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**SEMAD
FLS.**

Secretaria Municipal de Administração

10.2.2 - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular (modelo apresentado no Anexo IV), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

10.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo Inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V deste Edital;**

10.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007

10.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

10.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

10.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

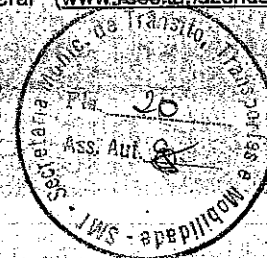
10.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

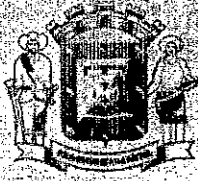
10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

10.4.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.receita.fazenda.gov.br);

10.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Secretaria Municipal de Administração

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

- 10.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

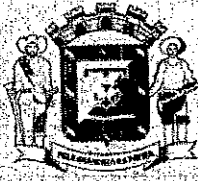
10.5.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**SEMAD
FLS. _____**

Secretaria Municipal de Administração

AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

10.5.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **10.5.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, **capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total estimado para a contratação.**

10.5.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **10.5.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a **10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior, do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas.**

10.5.2.4.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

10.5.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **10.5**.

10.5.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **10.5.2**.

10.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

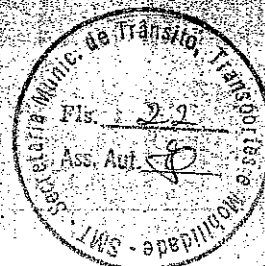
10.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os materiais pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VII** deste Edital;

10.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

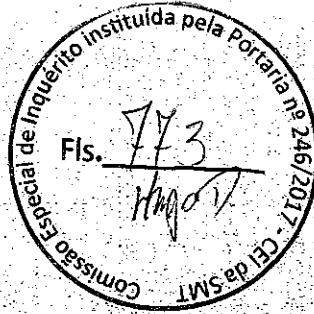
10.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens **10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4** que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

10.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos materiais a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens **10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4** que em





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**SEMAD
FLS.**

Secretaria Municipal de Administração

razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

- 10.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**
- 10.9 - A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.**
- 10.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital; podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.**
- 10.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 10.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.**
- 10.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei Complementar nº 123/06.**
- 10.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.**
- 10.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 10.12 - Não serão aceitos pelo (a) pregoeiro (a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;**

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 22.17 deste Edital;**

